



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Lei nº 2045, de 27 de outubro de 2022**

*“Altera a Lei Municipal nº 1.350, de 16 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Santo Antônio da Platina, alterada pela Lei Municipal nº 1.853, de 15 de junho de 2020, para aumentar o número de vagas para os cargos de Coveiro e Enfermeiro.”*

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o número de vagas do Anexo I, Grupo Ocupacional Operacional e Grupo Ocupacional Profissional, da Lei Municipal nº 1.350, de 16 de julho de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 1.853, de 15 de junho de 2020, para os cargos abaixo indicados.

| CARGO                                 | VAGAS ANTERIORES | NOVO NÚMERO DE VAGAS | C.H    | CARREIRA |
|---------------------------------------|------------------|----------------------|--------|----------|
| <b>Grupo Ocupacional Operacional</b>  |                  |                      |        |          |
| COVEIRO                               | 5                | 10                   | 40 h/s | GPO I    |
| <b>Grupo Ocupacional Profissional</b> |                  |                      |        |          |
| ENFERMEIRO                            | 20               | 30                   | 40h/s  | GPP V    |

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /  
ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 27 de  
outubro de 2022. –

**JOSÉ DA SILVA COELHO NETO**  
**Prefeito Municipal**

